

LEI Nº 1.904/2002, DE 17 DE JULHO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇÁ-MENTARIA NO VALOR DE R\$.137.000,00 (CENTO TRINTA SETE MIL REAIS), DESTINADO A DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL DE RUBRICAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, PARA O FIM \ QUE ESPECIFICA DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria do Executivo Municipal, e,

O Senhor Prefeito Municipal, **Engº JAIME LUIZ MURARO** sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no Valor de R\$. 137.000,00 (Cento trinta sete mil reais), destinados a Suplementação das seguintes dotações constantes do Orcamento vigente:

09 - SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA

09.092.1.0 - COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

09.092.1.0.04.122.0026.1025.- Constr.ref.e Ampl.de Predios e Obras Publ.

44.90.51.00	- Obras e Instalações -----	R\$	10.000,00
	(dez mil reais)		

09.092.1.0.15.451.0039.2094.- Man. da Coord.de Obras e Viação

33.90.39.00	- Outros S.Terc.-P.Jurídica -----	R\$	12.000,00
	(doze mil reais)		

09.092.1.0.26.782.0041.2096.- Man.de vias urbanas,Estradas e pontes vicinais

33.90.30.00	- Material de Consumo-----	R\$	20.000,00
	(vinte mil reais)		

09.092.1.0.26.782.0041.2097.- Man.de Veic.Maquin.e Oficinas da Secr.Mun.Infr

33.90.30.00	- Material de Consumo-----	R\$	60.000,00
	(sessenta mil reais)		

33.90.39.00	- Outros S.Terc.-P.Jurídica -----	R\$	20.000,00
	(vinte mil reais)		

09.092.2.0 - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

09.092.2.0.15.451.0039.2101.- Man.da Coord.de Limpeza Pública

33.90.30.00	- Material de Consumo-----	R\$	5.000,00
	(cinco mil reais)		

09.092.2.1 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 09.092.2.1.15.451.0039.2104.- Manutenção da Iluminação pública
 33.90.30.00 - Material de Consumo----- R\$ 10.000,00
 (dez mil reais)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ ----- 137.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo Anterior, será coberto com recursos provenientes da Redução das seguintes dotações constantes do Orçamento vigente:

09 - SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA

09.092.1.0 - COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
 09.092.1.0.16.482.0031.1029----- Impl.de Lotes
 urban.e Casas Populares
 44.90.51.00 - Obras e Instalações ----- R\$ 30.000,00
 (trinta mil reais)
 09.092.1.0.17.512.0040.1030----- Canalização e
 Drenagens de Córregos
 44.90.51.00 - Obras e Instalações ----- R\$ 40.000,00
 (quarenta mil reais)
 09.092.1.0.17.512.0040.1031----- Constr.de Gal.de
 águas Pluv.e Serv.Complementares
 44.90.51.00 - Obras e Instalações ----- R\$ 67.000,00
 (sessenta e sete mil reais)

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ ----- 137.000,00

Art. 3º - A abertura do crédito suplementar, autorizado pelo artigo 1º - será efetuado de acordo com o Inciso I do Artigo 41, Artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320/64, e os recursos utilizados são os previstos no Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Citada Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dois, 26º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Engº JAIME LUIZ MURARO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

JOSÉ DENYCIO PONTES AGOSTINHO
Secretário Mun. de Administração e Controle Interno